



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.534 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.840 de 06 de dezembro 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados  
3.3.72.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
2.050. Manter o Programa Saúde da Família  
3.3.90.34.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 15.000,00  
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**